

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025.

SMS/LMA/GAE&P

DPBR-2025-66000

À Senhora

Patrícia Maggi

Coordenadora de Licenciamento Ambiental de Produção de Petróleo e Gás
Offshore (COPROD)

Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos
e Costeiros (CGMAC)

Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Praça XV Novembro nº 42, 12º andar.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20010-010

Assunto: Movimentação programada de embarcações Oil Recovery CMM Celerity e Ilha das Flechas no PEVO-RNCE e de embarcações Ilha das Flechas e Marlin Stolmen no PEI-FZA-M-59.

Referência: Processo nº 02022.000650/2009-79 (PEVO-RNCE)

Processo nº 02022.000336/2014-53 (PEI-FZA-M-59)

Prezado Senhora,

Em atenção à carta SMS/LMA/GAE&P DPBR-2025-65448, protocolada em 24/09/25, solicitamos desconsiderar o seu teor e pedimos avaliar a possibilidade de excluí-la dos processos da atividade de perfuração marítima no bloco FZA-M-59 (02022.000336/2014-53) e do PEVO-RNCE (02022.000650/2009-79) junto ao SEI.

A Petrobras irá avaliar soluções para viabilizar a substituição do CMM Celerity durante a sua parada programada e comunicará ao IBAMA assim que for definido.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais.



Atenciosamente,

Guilherme Nohra Senna

Gerente de GESTÃO AMBIENTAL E&P

Anexos(s): Não há anexos